



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER Nº 1021/11 – CUTHAB**  
**AO VETO PARCIAL**

**Obriga os hospitais e as maternidades situados no Município de Porto Alegre a prestarem assistência especial às parturientes em cujos filhos recém-nascidos seja constatado, durante o período de internação para o parto, qualquer tipo de deficiência ou patologia crônica que implique tratamento continuado.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe.

A justificativa do Veto Parcial, consignada no Ofício nº 921/11, do Gabinete do Prefeito, fls. 30 e 31, conclui que o dispositivo vetado – art. 2º, III, determina “que a assistência especial às parturientes seja efetivada mediante encaminhamento, junto à rede de atenção básica e especializada, para a primeira consulta, não levou em consideração que significativo número de partos realizados em Porto Alegre não é de municípios da cidade. As consultas em atenção especializada, para a Região Metropolitana e interior são regradas pelo Estado, e não pela Capital.”

Entre outras razões, o senhor Prefeito considera que o conteúdo do dispositivo ora vetado impõe obrigação cuja execução não compete ao gestor municipal, tampouco à instituição que presta o serviço, mormente levando-se em conta os pacientes atendidos pela rede particular, pois cabe a tais usuários decidirem pela assistência do Sistema Único de Saúde ou do setor privado.

Isso posto, manifestamo-nos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 24 de outubro de 2011.

  
**Vereador Alceu Brasinha,**  
**Relator.**




# Câmara Municipal de Porto Alegre

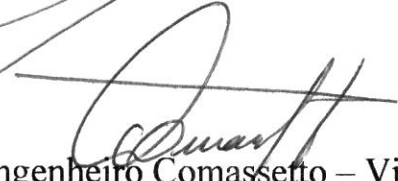
PROC. Nº 2597/10  
PLL Nº 119/10  
Fl. 2

**PARECER Nº /11 – CUTHAB  
AO VETO PARCIAL**

Aprovado pela Comissão em 25-10-11

  
Vereador Pedro Ruas – Presidente

  
Vereador Elias Vidal

  
Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

  
Vereador Nilo Santos

  
Vereador Paulinho Rubem Berta